



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI COMPLEMENTAR – Nº 072  
DE 15 DE JULHO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR VAGA PARA O CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga esta Lei Complementar.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, em seu quadro permanente de pessoal, 01 (uma) vaga para o cargo público de Diretor de Finanças.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão a conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 15 de julho de 2022.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

*Juliana Nicoletti*  
**JULIANA NICOLETTI**  
Chefe de Gabinete

